



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



DISPENSA Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para a **REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO “ALIGA MTB” - MOUNTAIN BIKE**. Requisição de Serviços nº. 027/2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas previstas no Calendário Esportivo Municipal de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contemplando a realização de eventos esportivos que integram a programação oficial do município e que possuem relevante interesse público, social e esportivo.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui entre suas atribuições o planejamento, a coordenação, a execução e o incentivo de ações voltadas ao desenvolvimento das práticas esportivas e recreativas, buscando ampliar o acesso da população ao esporte, promover a inclusão social, estimular hábitos saudáveis e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Nesse contexto, a realização dos eventos constantes no Calendário Esportivo Municipal constitui importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Dentre as modalidades contempladas, destaca-se o Mountain Bike (MTB), modalidade esportiva que vem apresentando significativo crescimento em âmbito regional e nacional, atraindo atletas, praticantes e entusiastas de diferentes faixas etárias. Além de incentivar a prática regular de atividades físicas, o Mountain Bike promove a integração social, o espírito esportivo, a valorização dos espaços naturais e o contato sustentável com o meio ambiente.

A realização do evento proporciona ainda impactos positivos para o município, fomentando o turismo esportivo, movimentando o comércio local, fortalecendo a economia e ampliando a visibilidade da cidade como promotora de atividades esportivas e de lazer. Ademais, o evento contribui para a democratização do acesso ao esporte, incentivando a participação da população em ações que promovem saúde, bem-estar e convivência comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e execução do evento, assegurando condições apropriadas para a participação dos atletas, a segurança dos envolvidos e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública para o desenvolvimento e fortalecimento do esporte no município.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à organização, coordenação e execução do evento de Mountain Bike (MTB), contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, infraestrutura, apoio operacional e demais recursos indispensáveis à realização da competição.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do evento, integrante do Calendário Esportivo Municipal de 2026, proporcionando aos participantes e ao público em geral uma estrutura segura, organizada e compatível com as exigências da modalidade esportiva.

Considerando o ciclo de vida da contratação, a solução foi definida com base na análise de eventos semelhantes já realizados pela Administração Municipal, bem como na avaliação das necessidades específicas para a realização de competições de Mountain Bike, observando-se critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão necessários serviços relacionados ao planejamento e organização do evento, sinalização e demarcação do percurso, estrutura de apoio aos atletas, sistema de cronometragem e apuração de resultados, equipe técnica especializada, arbitragem, suporte operacional, segurança, atendimento emergencial, divulgação do evento e demais elementos indispensáveis para assegurar o pleno desenvolvimento da competição.

A contratação permitirá a disponibilização de todos os recursos necessários no período adequado, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, promovendo a prática esportiva, incentivando a participação de atletas de diferentes categorias, fortalecendo o calendário esportivo municipal e contribuindo para a integração social, o turismo esportivo e o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer no município.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação de empresa para **REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO “ALIGA MTB” - MOUNTAIN BIKE**, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.**

A empresa a ser contratada para a realização da 6ª Etapa do Campeonato ALIGA MTB – Mountain Bike deverá possuir inscrição ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), além de comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, capacidade técnica compatível com o objeto contratado e experiência na organização e execução de eventos esportivos, preferencialmente na modalidade Mountain Bike.

A contratada será responsável pelo planejamento, coordenação, organização e execução integral do evento, incluindo o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para sua realização, contemplando a sinalização e demarcação do percurso, instalação de equipamentos de segurança, montagem das estruturas de apoio, credenciamento dos participantes, sistema de inscrições, controle de acesso, suporte operacional e demais serviços indispensáveis ao adequado desenvolvimento da competição.

A equipe técnica disponibilizada deverá ser composta por profissionais qualificados e em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, incluindo coordenação técnica, arbitragem, locução, equipe de apoio operacional (staff), segurança privada, controle de percurso, equipe de atendimento emergencial e demais profissionais necessários para garantir a segurança e o bom andamento das atividades.

A competição deverá contar com categorias previamente definidas, sistema de cronometragem eletrônica e apuração de resultados, estrutura adequada para recepção dos atletas, premiação, divulgação oficial e cronograma detalhado de execução, observando as normas técnicas e esportivas aplicáveis à modalidade.

Também será de responsabilidade da contratada a divulgação do evento por meio de canais de comunicação adequados, incluindo mídias digitais, redes sociais, materiais gráficos promocionais, registros fotográficos e audiovisuais, bem como outras ações de comunicação que contribuam para a ampla divulgação da competição e o fortalecimento do esporte no município.

Os serviços serão executados em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tendo como ponto de concentração e apoio o Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, ou outro local indicado pela Administração Municipal, conforme especificado na Ordem de Serviço. A 6ª Etapa do Campeonato ALIGA MTB – Mountain Bike será realizada no dia **13 de setembro de 2026**, observando-se o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização contratual, observadas as exigências legais e contratuais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pela Administração.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que acompanhará o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar correções, adequações ou substituições sempre que forem constatadas irregularidades, inconsistências ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

O não atendimento das condições previstas no instrumento contratual sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis, sem prejuízo da obrigação de corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A organização do evento **ALIGA MTB – Mountain Bike** será responsável por todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, segurança e estrutura da competição.

Serviços Incluídos:

Sistema de Inscrição – Plataforma online para inscrições, com confirmação via e-mail e limite de vagas definido pela organização.

Montagem e desmontagem das áreas de prova – Estruturação do local, incluindo largada, chegada e pontos de apoio.

Sinalização do percurso – Instalação de placas, estacas e demarcação com cal para orientar os competidores.

Premiação – Entrega de **166 troféus** e **350 medalhas de participação** aos atletas conforme categorias e classificação.

Todos os participantes inscritos na competição da **6ª ETAPA DO CAMPEONATO “ALIGA MTB” - MOUNTAIN BIKE** que cruzarem a linha de chegada receberão medalhas de participação.

Ao término do evento, quaisquer itens remanescentes, como MEDALHAS E TROFÉUS, deverão ser entregues ao responsável da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Guariba.

Infraestrutura completa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



30 Staffs para apoio e organização **03 carros e 02 motos** para suporte logístico e segurança.

Pórtico de largada e chegada para marcação do percurso.

Pódio para premiação.

Divulgação – Promoção do evento nas redes sociais (**Instagram e Facebook**).

Cronometragem com chip – Registro preciso dos tempos de cada atleta.

Sistema de som – Equipamento de áudio com microfone para comunicação e anúncios.

Hidratação – **04 pontos de água** distribuídos ao longo do percurso.

Limpeza da área de prova – Remoção de resíduos e materiais utilizados, garantindo a preservação do local após a competição.

O evento será planejado com máxima organização, oferecendo uma experiência de alto nível aos participantes e espectadores.

6- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os produtos que serão adquiridos, sob demanda da CONTRATANTE, conforme estimativa e limites constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	01	01	REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO ALIGA MTB – MOUNTAIN BIKE - 166 Troféus - 350 Medalhas de Participação - 30 Staffs - 03 Carros - 02 motos - Pórtico de Largada e Chegada - Podium - Divulgação Mídias Sociais - Sistema de Cronometragem em Chip - Sistema de Inscrições on line - Sistema de Som com microfônico - 04 Pontos de Água (60 Caixas) - Placas de sinalização, estacas e Cal para demarcação.	R\$ 17.733,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



7- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

8- LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado no Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, sito a Avenida Joaquim Carlos de Mattos, nº. 1141 – Boa Vista, sendo com data prevista para o dia 13 de setembro de 2026.

9- CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço requerido deverá ser prestado conforme as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer e após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, entre outros, que possam onerar o serviço requerido.

A prestação do serviço solicitado deverá ser realizada em data e horário pré agendado com o responsável, bem como conferido e aprovado pelos mesmos com antecedência.

A prestação de serviços pela Contratada não implica na sua aceitação. O serviço poderá ser rejeitado, no seu todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pela secretaria requisitante. Em casos de rejeição pelos responsáveis da Secretaria de Esporte e Lazer, os mesmos deverão ser trocados **no prazo máximo de 3 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou enviar uma descrição detalhada dos itens com fotos, para análise e aprovação ou não do setor competente, com prazo mínimo de 7 dias de antecedência.

São itens de obrigação da Contratante:

a- Energia elétrica para suprir as necessidades do evento, com um eletricista de plantão a ser destacado pelo setor de Obras.

b- Uma ambulância de plantão no local do evento, com a devida equipe técnica, a partir das 07h:30 da manhã, estando presente durante todo o evento.

10-HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O horário para prestação de serviço será: em um domingo com início às 07h:00 e término previsto às 15h:00.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

12-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



contrato;

Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo ou Edital, por meio de notificação a empresa vencedora;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços;

Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a empresa Vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

13-ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato

II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

14-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da **PROPOSTA**:

O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a legislação vigente, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de Contratação:

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e da necessidade de realização da 6ª Etapa do Campeonato ALIGA MTB – Mountain Bike, evento integrante do Calendário Esportivo Municipal de 2026. A competição possui relevante interesse público, uma vez que promove o esporte, incentiva a prática do ciclismo e do mountain bike,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



estimula hábitos saudáveis e contribui para a integração social da população.

A realização do evento demanda a contratação de empresa especializada para o fornecimento da estrutura técnica, operacional e logística necessária ao adequado desenvolvimento da competição, abrangendo serviços de organização, cronometragem eletrônica, premiação, sinalização do percurso, equipe de apoio, divulgação, sonorização e demais recursos indispensáveis para garantir a segurança dos participantes e a qualidade do evento.

A Administração realizará pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade dos valores contratados com aqueles praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

A contratação direta mostra-se a solução mais adequada para assegurar a tempestiva organização do evento, possibilitando o planejamento e a execução das atividades necessárias dentro dos prazos estabelecidos, garantindo infraestrutura adequada aos atletas, equipes de apoio e público participante.

Dessa forma, a contratação permitirá a realização de uma competição segura, organizada e alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fortalecendo o calendário esportivo municipal, incentivando a prática esportiva, promovendo o turismo esportivo e contribuindo para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e qualidade de vida da população.

15-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A realização do serviço será única, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Compras, conforme a necessidade da Administração Pública.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

Deverá empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

16-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

17-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

18-PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

O prazo da vigência será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente pelo mesmo período.

19-TELEFONE

(16) 3251- 3422 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

20-SANÇÃO

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

GESTOR DE CONTRATOS

Nome: Junor Felix Melquiades

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Veraísia Alves Batista

Auxiliar de Seção.

Nome: Rodolpho Rodrigo Milani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Instrutor de Esportes

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

JUNOR FELIX MELQUIADES

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos

WAGNER ROGÉRIO OSTI

Secretário Municipal De Esporte E Lazer

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.